



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA  
DO PARANÁ – CRO/PR

*Pregão Eletrônico n. 001/2024*  
*Processo Administrativo n. 007/2024*

BARCELÔ EVENTOS LTDA (“**Barcelô**” ou “**Recorrente**”), já devidamente qualificada na presente licitação, na forma do **Item 11** do Edital, vem respeitosamente à presença de V. Sa., com a finalidade de apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que declarou a vitória da empresa WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. (“**Welcome**” ou “**Recorrida**”), o que faz com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

## 1 TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre informar que esta peça é tempestiva. Conforme disciplinado no Item 11.1.3<sup>1</sup> do Edital, o prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contados da decisão do pregoeiro que admite o recurso, o que se deu em 01/08/2024 (quinta-feira).

Assim, tem-se que o prazo para apresentação do recurso se iniciou em 02/08/2024 (sexta-feira) e findará somente em 06/08/2024 (terça-feira), impugnando-se, desde já, as alegações em contrário.

---

<sup>1</sup> 11.1.3-Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





## 2 SÍNTESE

Em síntese, trata-se de Pregão Eletrônico n. 001/2024, lançado pelo CRO/PR, cujo objeto é o “registro de preços para a eventual contratação de serviços de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, produção, coordenação e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais e corporativos do CRO/PR”, conforme especificações trazidas no Termo de Referência, nos termos do **Item 1.1.** do Edital.

Durante a fase de lances, a empresa Recorrente ofertou o valor de 67,40%, oportunidade em que a **Recorrida** foi convocada para cobrir o preço proposto pela da **Barcelô Eventos**, o que foi feito, haja vista que a **Welcome** concedeu ao **CRO/PR** um desconto de 67,41% (sessenta e sete vírgula quarenta um por cento).

No entanto, ao contrário do que disponha o Edital, em seus **Itens 5 e 5.3.2**, o desconto ofertado pela **Recorrida** não foi aplicado linearmente em cada item ofertado, de modo que a **Welcome** apresentou o desconto proposto no valor final, alocando os valores unitários de acordo com sua conveniência em cada item, configurando nítido jogo de planilha.

Evidente, portanto, que a decisão de classificação da proposta da **Recorrida** merece ser reformada, sob pena de violação do princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

É o que se passa a demonstrar.

## 3 MÉRITO

Adentrando nas questões meritórias, trata-se de recurso administrativo cujo objetivo é indicar grave desrespeito ao Edital, consistente na aceitação da proposta da empresa declarada vencedora do certame que **deixou de ofertar o desconto linear**, o qual estava EXPRESSAMENTE previsto no **subitem 5.3.2** do Edital.

Explica-se. Conforme se extrai da ata da sessão de licitação, o valor estimado para a disputa era de R\$ 414.534,44 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme Anexo II do Termo de Referência - Planilha de Referência para Custos Unitários.





A seu turno, a **Recorrida** apresentou proposta, após negociação, com o desconto de 67,41%, totalizando uma oferta no valor estimado de R\$ 135.096,77 (cento e trinta e cinco mil noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

Ao ser convocada pelo Ilmo. Pregoeiro, a **Recorrida** remeteu a sua proposta com preço final compatível com a oferta. Pela análise da sua composição, porém, percebe-se que os descontos foram aplicados sem respeito a uma regra bastante importante do edital cujo objetivo é o de evitar jogo de planilhas.

A respeito, confira-se o que indicava o subitem 5.3.2 do edital:

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(...)

5.3- Após fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta final atendendo aos seguintes requisitos:

5.3.1- Utilizar como modelo a planilha de formação de custos (ANEXO III), redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente) e com clareza;

5.3.2- **Apresentar o valor final proposto**, em moeda nacional, constando duas casas decimais após a vírgula, **com a aplicação do desconto ofertado na fase de lances linearmente em cada item**. – *Grifos e destaques nossos*.

Pela letra do edital, deveria a recorrida ter usado os de 67,41%, de desconto em todos os itens da planilha, de maneira **linear**, com o intuito de evitar conceder descontos maiores naqueles pontos em que perceptivelmente a demanda seria menor, inflando o custo dos itens mais demandados e necessários.

Destaque-se que, a Nova de Licitações, qual seja, a Lei n. 14.133/2021, deu margem para que a disputa se fizesse com base no critério do maior desconto, com base no art. 33, inc. II, da norma, prevendo o Decreto 11.462/2023 a possibilidade de adjudicação com base no maior desconto “por grupo de itens” (art. 12).

É exatamente isso de que trata o caso. Ao prever a necessidade de *desconto linear*, o que o Edital indicou foi que o julgamento seria baseado no desconto pelo grupo de itens consignado no edital de licitação; daí o porquê de se demandar que o mesmo desconto total





fosse aplicado individualmente a cada componente da planilha de preços, não só para que o critério de julgamento fosse respeitado, mas, também, e fundamentalmente, para que o malsinado jogo de planilhas fosse impedido.

Mas não foi o que fez a recorrida. Compulsando a sua proposta, conforme planilha que será remetida anexa à versão deste recurso que será encaminhada por e-mail ao Sr. Pregoeiro, constata-se que os itens tiveram os descontos aplicados de forma aleatória. Assim, por exemplo, o item 06 (“Espaço físico, Dentro do Ambiente Hoteleiro, Superior”) teve desconto de 1,44% sobre o custo inicial, ao passo que o item 32 (“Distribuidor de áudio e vídeo”) teve acréscimo aplicado de 130,01% sobre o valor estimado.

Isso se apresenta em toda a composição de preços da recorrida, com alguns poucos itens acima do desconto global e a grande maioria abaixo, o que, certamente, configura o jogo de planilhas e desatende o edital.

Destaque-se, para evitar insinuações sobre eventual refazimento da proposta, que não há que se falar, neste momento do processo, em possibilidade de substituição da planilha de itens para adequá-los ao desconto global apresentado, visto que o **Item 5.11** do Edital, é claro ao indicar que a oferta deve ser apresentada **ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO**, que é o marco temporal final para qualquer alteração daquilo que está sendo apresentado pelo particular. Veja-se:

5.11- **Até a abertura da sessão pública**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. – *grifos e destaques nossos*.

O texto do Edital tem origem do art. 64 da Lei n. 14.133/2021, a qual prevê que após a entrega dos documentos, eles **NÃO PODERÃO SER ALTERADOS**. Ilustra-se:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

O caso é ainda pior, visto que, mesmo após a disputa, já na PROPOSTA FINAL, a **Recorrida** manteve o desconto aleatório em seus itens ofertados, o que demonstra a persistência em descumprir o edital.





Os licitantes devem ter por certo que a sua oferta, já na sua apresentação, deve ser íntegra e suficiente para cumprir com o que a Administração deseja. Dar-lhes a oportunidade de realizar propostas insuficientes e, caso impugnadas, complementá-las ou modificá-las posteriormente é procedimento ofensivo à isonomia e, por isso mesmo, inaceitável.

Veja que a permissão da modificação da proposta não é a mesma hipótese de esclarecimento de documentos por meio de diligência, que é o que consta do § 9º do art. 26 do mesmo Decreto n. 10.024/2019; aqui, o que se deve PROIBIR é a MUDANÇA do que foi proposto, dada a inadmissibilidade de tal operação.

Desse modo, percebe-se que a proposta da empresa declarada vitoriosa não atende o edital e nem mesmo comporta qualquer possibilidade de complementação ou substituição a esta altura do certame.

Nesse liame, vale salientar que a Corte de Contas já fixou o entendimento de que é irregular a aceitação de proposta em desacordo com as especificações do edital:

ENUNCIADO

**PROPOSTAS TÉCNICAS EM DESACORDO COM O PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL DEVERÃO SER DESCLASSIFICADAS**, exceto se contiverem erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, os quais poderão ser saneados pela própria comissão de licitação (art. 43, inciso IV e § 3º, e art. 48, inciso I, da Lei 8.666/93).

(Acórdão 300/2016-Plenário; Data da Sessão: 17/02/2016; Relator: Vital do Rêgo) – *grifos e destaques nossos*.

-----

-----

ENUNCIADO

**É OBRIGATÓRIA, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, A VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE AS REGRAS EDITALÍCIAS E AS PROPOSTAS DE LICITANTES. PROPOSTAS EM DESACORDO COM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DEVEM SER DESCLASSIFICADAS.**

(Acórdão 460/2013-Segunda Câmara; Data da Sessão: 19/02/2013; Relator Ana Arraes) – *grifos e destaques nossos*.





-----  
-----  
ENUNCIADO

**É IRREGULAR A ACEITAÇÃO DE PROPOSTA FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, bem como o pagamento por bens desconformes, diante de atesto e liquidação indevida da despesa, cabendo multa por grave infração à norma legal.

(Acórdão 7870/2011-Primeira Câmara; Data da Sessão: 06/09/2011; Relator José Mucio Monteiro) – *grifos e destaques nossos*.

Por essas razões, requer seja provido o recurso.

### 3 CONCLUSÃO

Ante o exposto, pugna-se para que o recurso manejado seja integralmente provido, a fim que seja revertida a declaração de vitória da recorrida na licitação, inabilitando-a e dando prosseguimento na convocação de habilitação, por ordem de classificação, das demais empresas participantes.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024.

DAIANE SILVA  
NUNES MACHADO  
FIGUEIREDO:065635  
02610

Assinado de forma digital por  
DAIANE SILVA NUNES  
MACHADO  
FIGUEIREDO:06563502610  
Dados: 2024.08.06 15:16:46  
-03'00'

BARCELÔ EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF n. 19.086.382/0001-46



Elaboração de projeto, com quantitativo estimado em 4.000 (quatro mil) horas anuais	R\$ 174,39	R\$ 200,00	62,62%	-R\$ 25,61
Concepção criativa - alta complexidade	R\$ 215,16	R\$ 250,00	62,13%	-R\$ 34,84
Concepção criativa - média complexidade	R\$ 168,04	R\$ 250,00	51,51%	-R\$ 81,96
Concepção criativa - baixa complexidade	R\$ 120,95	R\$ 200,00	46,11%	-R\$ 79,05
Projeto cenográfico	R\$ 317,67	R\$ 400,00	58,96%	-R\$ 82,33
Espaço físico, Dentro do Ambiente Hoteleiro, Superior	R\$ 46,29	R\$ 140,00	1,44%	-R\$ 93,71
Espaço físico, Fora do Ambiente Hoteleiro, superior	R\$ 37,44	R\$ 110,00	4,26%	-R\$ 72,56
Animador de evento	R\$ 458,32	R\$ 650,00	53,78%	-R\$ 191,68
Arquiteto de eventos	R\$ 391,10	R\$ 500,00	58,34%	-R\$ 108,90
Assessoria de Imprensa	R\$ 5.919,43	R\$ 3.000,00	83,48%	R\$ 2.919,43
Decorador de ambientes	R\$ 428,72	R\$ 400,00	69,59%	R\$ 28,72
Brigadista de incêndio	R\$ 184,03	R\$ 400,00	29,16%	-R\$ 215,97
Coordenador de eventos	R\$ 301,60	R\$ 500,00	45,97%	-R\$ 198,40
Cerimonialista	R\$ 297,85	R\$ 500,00	45,29%	-R\$ 202,15
Despachante	R\$ 5.063,40	R\$ 2.000,00	87,13%	R\$ 3.063,40
Garçom exclusivo	R\$ 166,94	R\$ 300,00	41,43%	-R\$ 133,06
Mestre de cerimônia	R\$ 1.130,48	R\$ 900,00	74,05%	R\$ 230,48
Motorista	R\$ 209,74	R\$ 400,00	37,85%	-R\$ 190,26
Músico, para apresentações culturais de nível regional	R\$ 2.386,95	R\$ 1.500,00	79,52%	R\$ 886,95
Profissional para limpeza e conservação	R\$ 194,29	R\$ 300,00	49,68%	-R\$ 105,71
Profissional para serviços gerais	R\$ 157,74	R\$ 300,00	38,02%	-R\$ 142,26
Recepcionista - 08h	R\$ 176,08	R\$ 400,00	25,97%	-R\$ 223,92
Recepcionista - 5h	R\$ 162,34	R\$ 400,00	19,70%	-R\$ 237,66
Serviços de captação fotos (02 fotógrafos)	R\$ 1.380,29	R\$ 2.000,00	52,78%	-R\$ 619,71
Serviços de captação fotos (04 fotógrafos)	R\$ 2.434,69	R\$ 3.500,00	53,15%	-R\$ 1.065,31
Serviços de captação vídeos (02 cinegrafistas)	R\$ 1.707,39	R\$ 2.000,00	61,82%	-R\$ 292,61
Serviços de captação vídeos (04 cinegrafistas)	R\$ 3.209,68	R\$ 3.000,00	69,54%	R\$ 209,68
Segurança	R\$ 201,60	R\$ 400,00	35,34%	-R\$ 198,40
Técnico de equipamentos audiovisuais	R\$ 171,24	R\$ 350,00	33,39%	-R\$ 178,76
Técnico de iluminação	R\$ 180,29	R\$ 350,00	36,73%	-R\$ 169,71
Técnico de informática	R\$ 171,30	R\$ 350,00	33,41%	-R\$ 178,70
Distribuidor de áudio e vídeo	R\$ 49,59	R\$ 350,00	-130,01%	-R\$ 300,41
Caixa de som	R\$ 96,33	R\$ 250,00	15,42%	-R\$ 153,67
Equipamento de sonorização - tipo 1	R\$ 1.412,95	R\$ 1.500,00	65,40%	-R\$ 87,05
Equipamento de sonorização - tipo 2	R\$ 2.702,84	R\$ 2.000,00	75,88%	R\$ 702,84
Iluminação sky walker	R\$ 1.726,49	R\$ 1.000,00	81,12%	R\$ 726,49
Iluminação - refletor elipsoidal	R\$ 54,44	R\$ 100,00	40,14%	-R\$ 45,56
LED Moving Head	R\$ 140,46	R\$ 300,00	30,39%	-R\$ 159,54
LED refletor par 64	R\$ 54,83	R\$ 120,00	28,67%	-R\$ 65,17
Mesa de iluminação	R\$ 278,16	R\$ 300,00	64,85%	-R\$ 21,84
Microfone com ou sem fio com pedestal de mesa ou de chão	R\$ 67,71	R\$ 150,00	27,80%	-R\$ 82,29
Microfone Gooseneck	R\$ 72,23	R\$ 150,00	32,32%	-R\$ 77,77
Microfone Headset	R\$ 78,22	R\$ 200,00	16,67%	-R\$ 121,78
Monitor TV 42"	R\$ 222,53	R\$ 200,00	70,71%	R\$ 22,53
Monitor TV 52"	R\$ 310,36	R\$ 300,00	68,50%	R\$ 10,36
Iluminação - Moving Head LED	R\$ 294,88	R\$ 300,00	66,84%	-R\$ 5,12
Painel de Led	R\$ 203,46	R\$ 500,00	19,91%	-R\$ 296,54
Ponteira/ passador a laser	R\$ 23,12	R\$ 25,00	64,75%	-R\$ 1,88
Projeto multímídia de 5.000 ansi lumens	R\$ 301,35	R\$ 300,00	67,56%	R\$ 1,35
Projeto multímídia de 20.000 ansi lumens	R\$ 1.614,89	R\$ 3.500,00	29,37%	-R\$ 1.885,11
Refletor LED Ribalta	R\$ 59,37	R\$ 100,00	45,11%	-R\$ 40,63
Refletor Mini Spot LED	R\$ 79,68	R\$ 150,00	38,65%	-R\$ 70,32
Rider de som	R\$ 1.565,17	R\$ 4.800,00	0,05%	-R\$ 3.234,83
Iluminação Cênica	R\$ 1.623,74	R\$ 3.000,00	39,79%	-R\$ 1.376,26
Tela 150"	R\$ 77,58	R\$ 100,00	57,99%	-R\$ 22,42
Tela 210"	R\$ 104,13	R\$ 100,00	68,70%	R\$ 4,13
Totem Interativo - Fotos	R\$ 1.482,61	R\$ 3.500,00	23,06%	-R\$ 2.017,39
Totem Carregador de Celular Torre	R\$ 228,63	R\$ 250,00	64,36%	-R\$ 21,37
Sistema de Projção Mapeada, com entrada para até 12 projetores	R\$ 12.121,14	R\$ 10.000,00	73,11%	R\$ 2.121,14
Criação de conteúdo para projeção mapeada ou panorâmica	R\$ 7.869,30	R\$ 3.000,00	87,58%	R\$ 4.869,30
Acesso à internet em banda larga	R\$ 5.079,68	R\$ 2.500,00	83,96%	R\$ 2.579,68
Computador all in one touch screen	R\$ 97,62	R\$ 250,00	16,54%	-R\$ 152,38
Impressora Multifuncional Laser Colorida	R\$ 500,26	R\$ 400,00	73,94%	R\$ 100,26

6	Água mineral - garrafas de 500ml	R\$ 7,82	R\$ 20,00	16,70%	-R\$ 12,18
7	Almoço/jantar - servido à americana (ilhas)	R\$ 78,16	R\$ 220,00	8,26%	-R\$ 141,84
8	Balás	R\$ 21,50	R\$ 55,00	16,64%	-R\$ 33,50
9	Bombons de chocolate	R\$ 116,47	R\$ 330,00	7,66%	-R\$ 213,53
0	Brunch	R\$ 117,21	R\$ 340,00	5,46%	-R\$ 222,79
1	Coffee-break - tipo 1	R\$ 41,78	R\$ 120,00	6,40%	-R\$ 78,22
2	Coquetel volante	R\$ 135,82	R\$ 400,00	4,02%	-R\$ 264,18
3	Garrafa de café ou chá ou leite com canela - 2L	R\$ 40,55	R\$ 100,00	19,63%	-R\$ 59,45
4	Máquina automática de café expresso	R\$ 617,51	R\$ 800,00	57,78%	-R\$ 182,49
5	Mix de castanhas e frutas secas	R\$ 39,19	R\$ 90,00	25,16%	-R\$ 50,81
6	Petit-four	R\$ 42,36	R\$ 110,00	15,37%	-R\$ 67,64
7	Água mineral - garrafão de 20L	R\$ 33,21	R\$ 90,00	11,68%	-R\$ 56,79
8	Água mineral - copo de 200ml	R\$ 5,22	R\$ 10,00	37,54%	-R\$ 4,78
9	Água mineral - garrafas de 500ml	R\$ 6,12	R\$ 15,00	20,17%	-R\$ 8,88
0	Refeição em Restaurante	R\$ 109,09	R\$ 310,00	7,39%	-R\$ 200,91
1	Almoço/jantar - servido à americana (ilhas)	R\$ 115,18	R\$ 330,00	6,63%	-R\$ 214,82
2	Balás	R\$ 29,94	R\$ 85,00	7,48%	-R\$ 55,06
3	Bombons de chocolate	R\$ 105,81	R\$ 300,00	7,60%	-R\$ 194,19
4	Brunch	R\$ 114,40	R\$ 340,00	3,14%	-R\$ 225,60
5	Coffee-break - tipo 2	R\$ 41,32	R\$ 120,00	5,36%	-R\$ 78,68
6	Coquetel volante	R\$ 117,29	R\$ 330,00	8,31%	-R\$ 212,71
7	Garrafa de café ou chá ou leite com canela - 2L	R\$ 26,89	R\$ 70,00	15,15%	-R\$ 43,11
8	Kit alimentação para lanche	R\$ 23,73	R\$ 70,00	3,85%	-R\$ 46,27
9	Máquina automática de café expresso	R\$ 360,34	R\$ 700,00	36,69%	-R\$ 339,66
0	Mix de castanhas e frutas secas	R\$ 35,32	R\$ 90,00	16,96%	-R\$ 54,68
1	Petit-four	R\$ 27,77	R\$ 80,00	6,10%	-R\$ 52,23
2	Vans	R\$ 915,89	R\$ 1.900,00	32,39%	-R\$ 984,11
3	Carro executivo	R\$ 487,61	R\$ 900,00	39,85%	-R\$ 412,39
4	Arranjo de flor grande para mesa	R\$ 211,96	R\$ 300,00	53,87%	-R\$ 88,04
5	Arranjo de flor pequeno para mesa	R\$ 96,86	R\$ 200,00	32,71%	-R\$ 103,14
6	Bandeiras	R\$ 195,18	R\$ 100,00	83,30%	R\$ 95,18
7	Biombo	R\$ 113,33	R\$ 100,00	71,24%	R\$ 13,33
8	Box Truss	R\$ 39,32	R\$ 110,00	8,83%	-R\$ 70,68
9	Cadeira estofada	R\$ 13,25	R\$ 40,00	1,62%	-R\$ 26,75
0	Cadeira estofada	R\$ 19,68	R\$ 55,00	8,94%	-R\$ 35,32
1	Cadeira estofada	R\$ 23,29	R\$ 55,00	23,03%	-R\$ 31,71
2	Cadeira estofada	R\$ 42,77	R\$ 70,00	46,66%	-R\$ 27,23
3	Lounge Bistrô	R\$ 244,99	R\$ 600,00	20,18%	-R\$ 355,01
4	Lounge Palco	R\$ 1.727,27	R\$ 2.500,00	52,83%	-R\$ 772,73
5	Lounge VIP	R\$ 1.862,63	R\$ 2.500,00	56,26%	-R\$ 637,37
6	Mesa - tipo 1	R\$ 122,06	R\$ 200,00	46,60%	-R\$ 77,94
7	Mesa - tipo 2	R\$ 123,71	R\$ 220,00	42,05%	-R\$ 96,29
8	Mesa de impacto	R\$ 289,19	R\$ 400,00	54,92%	-R\$ 110,81
9	Mastro para bandeira	R\$ 290,30	R\$ 200,00	77,55%	R\$ 90,30
0	Metalon	R\$ 120,27	R\$ 250,00	32,25%	-R\$ 129,73
1	Pedestal de isolamento, tipo unifila	R\$ 36,94	R\$ 90,00	20,61%	-R\$ 53,06
2	Pranchão	R\$ 102,12	R\$ 200,00	36,18%	-R\$ 97,88
3	Poltrona	R\$ 100,31	R\$ 200,00	35,02%	-R\$ 99,69
4	Tapete	R\$ 148,05	R\$ 200,00	55,98%	-R\$ 51,95
5	Tecido para decoração	R\$ 32,13	R\$ 70,00	29,00%	-R\$ 37,87
6	Toalha de mesa	R\$ 33,96	R\$ 50,00	52,02%	-R\$ 16,04
7	Vaso ornamental grande para chão	R\$ 131,80	R\$ 300,00	25,82%	-R\$ 168,20
8	Carpete	R\$ 38,60	R\$ 100,00	15,58%	-R\$ 61,40
9	Cenário construído = espaço instagramável	R\$ 294,13	R\$ 700,00	22,44%	-R\$ 405,87
0	Cenário construído	R\$ 632,73	R\$ 1.400,00	27,89%	-R\$ 767,27
1	Drone para filmagem	R\$ 973,79	R\$ 1.200,00	59,84%	-R\$ 226,21
2	Edição de vídeo	R\$ 159,36	R\$ 120,00	75,46%	R\$ 39,36
3	Edição de vídeo e foto	R\$ 924,62	R\$ 1.000,00	64,75%	-R\$ 75,38
4	Estrutura de cobertura	R\$ 148,85	R\$ 300,00	34,32%	-R\$ 151,15
5	Instagramável modelo Balanço	R\$ 1.576,49	R\$ 3.000,00	37,98%	-R\$ 1.423,51
6	Kit para secretaria	R\$ 124,57	R\$ 150,00	60,76%	-R\$ 25,43
7	Lona impressa	R\$ 68,70	R\$ 150,00	28,84%	-R\$ 81,30
8	Grua para filmagem	R\$ 556,53	R\$ 600,00	64,86%	-R\$ 43,47
9	Palco construído (verificar anexo com imagens de palcos construídos em eventos do CRO/PR	R\$ 91,70	R\$ 220,00	21,81%	-R\$ 128,30
0	Plataforma Giratório de Fotos 360 graus	R\$ 2.947,43	R\$ 3.400,00	62,41%	-R\$ 452,57
1	Praticável	R\$ 63,09	R\$ 100,00	48,35%	-R\$ 36,91
2	Púlpito	R\$ 140,09	R\$ 150,00	65,10%	-R\$ 9,91
3	Serviço de atendimento médico móvel - UTI móvel	R\$ 2.482,31	R\$ 3.000,00	60,61%	-R\$ 517,69
4	Serviço de filmagem e transmissão simultânea para eventos	R\$ 957,33	R\$ 2.800,00	4,68%	-R\$ 1.842,67
5	Serviço de filmagem e transmissão simultânea para eventos	R\$ 1.042,07	R\$ 2.500,00	21,81%	-R\$ 1.457,93

5	Totem de autoatendimento	R\$ 542,52	R\$ 900,00	45,94%	-R\$ 357,48
6	Sistema Mídia- Desk	R\$ 1.105,89	R\$ 700,00	79,37%	R\$ 405,89
7	Camiseta	R\$ 20,88	R\$ 60,00	6,35%	-R\$ 39,12
8	Camiseta	R\$ 25,37	R\$ 70,00	10,10%	-R\$ 44,63
9	Caneta de luxo	R\$ 2,56	R\$ 7,00	10,83%	-R\$ 4,44
0	Cúpula em Acrílico	R\$ 177,30	R\$ 200,00	63,24%	-R\$ 22,70
1	Medalha	R\$ 37,00	R\$ 100,00	11,92%	-R\$ 63,00
2	Pasta	R\$ 41,34	R\$ 100,00	21,17%	-R\$ 58,66
3	Placa de Homenagem	R\$ 160,91	R\$ 250,00	49,37%	-R\$ 89,09
4	Squeeze de metal	R\$ 19,56	R\$ 50,00	16,71%	-R\$ 30,44
5	Squeeze	R\$ 14,27	R\$ 40,00	8,68%	-R\$ 25,73
7	Diária de especialistas - hotel 4 estrelas	R\$ 483,42	R\$ 1.034,77	30,24%	-R\$ 551,35
8	Ação com realidade aumentada (planejamento e execução)	R\$ 7.183,92	R\$ 5.000,00	77,32%	R\$ 2.183,92
9	Criação de conteúdo para realidade virtual, aumentada, mesa touch	R\$ 9.911,70	R\$ 5.000,00	83,56%	R\$ 4.911,70
0	Kit Realidade Virtual (VR)	R\$ 2.827,91	R\$ 3.000,00	65,43%	-R\$ 172,09
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>R\$ 135.096,77</b>	<b>R\$ 135.096,77</b>		

DAIANE SILVA NUNES  
MACHADO  
FIGUEIREDO:06563502  
610

Assinado de forma digital por  
DAIANE SILVA NUNES MACHADO  
FIGUEIREDO:06563502610  
Dados: 2024.08.06 15:17:17 -03'00'